



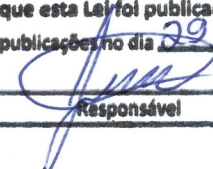
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade



LEI Nº 1.048/2023

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia <u>29/12/23</u>

Responsável

“DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA PENA, A ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Escola Municipal Santa Luzia, localizada no Distrito Velho, que passa a denominar Escola Municipal José Pereira da Pena.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a alteração da denominação a que refere o art. 1º nos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha/MG, 29 de dezembro de 2023.


JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL